

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº **12/048L**, com escritório à Rua Nunes Machado, nº 611, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular de 10/07/2013, no qual figuram como **Fiduciantes CRISTINA MARIA PEREIRA DA ROSA**, brasileira, viúva aposentada, RG nº 204.074 SES/SC, CPF nº 466.427.309-68, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 14 de Março de 2018, às 09:00 horas, à** Rua Senador Accioly Filho 1625 – 81310.000 – Curitiba – PR; , em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 625.832,50 (Seiscentos e Vinte Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)**, o imóvel abaixo descrito, **na Matrícula 1.894 do 1º Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Tubarão** com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, Imóvel um terreno situado em Tubarão, à margem esquerda do rio, constituído do lote nº 24, com área de 462,00 m², situado no lado ímpar da rua Roberto Zumblick, com as seguintes metragens e confrontações : frente a leste mede 12:00 metros para o lado ímpar da mencionada Rua Roberto Zumblick fundos a oeste mede 12,00m com terras de Emanuel da Silva; lado direito a sul mede 38,50ms/com terras de Alceu Poluceno atualmente de Pedro Concer; e lado esquerdo, à norte mede 38,50ms com terras de Hildo Machado, atualmente de Tútilio Alves dos Santos.

CONSTRUÇÃO A SER EDIFICADA: Uma casa de alvenaria, com um pavimento e área total de 233,88 ms.2;

Obs: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **26 de Março de 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 523.615,31 (Quinhentos e Vinte Três Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Um centavos)**. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.